Decreto



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, a pessoa que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Sr. José Gomes de Miranda, em reconhecimento pelos bons e relevantes servicos prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2023, às 9:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2023.

MARCOS CARDOSO Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, a pessoa que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Sr. Valdemar Buriti de Araújo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2023, às 9:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2023.

MARCOS CARDOSO
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, a pessoa que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Sr. Altevaldo Alves de Souza, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2023, às 9:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2023.

MARCOS CARDOSO
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, a pessoa que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Sr. Paulo Jorge Salum em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ocorrerá na sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2023, às 9:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2023.

MARCOS CARDOSO
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, a pessoa que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Sr. Alcione Gonçalves de Lima em reconhecimento pelos bons e relevantes servicos prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ocorrerá na sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2023, às 9:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2023.

marcos Cardaso MARCOS CARDOSO Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, a pessoa que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Sr. Jorge Célio Cavalcante Borges em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ocorrerá na sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2023, às 9:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2023.

MARCOS CARDOSO
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, a pessoa que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Sr. Francisco Florentino de Almeida em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ocorrerá na sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2023, às 9:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2023.

MARCOS CARDOSO Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, a pessoa que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Sr. Henrique Dourado Primo em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ocorrerá na sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2023, às 9:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2023.

MARCOS CARDOSO
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, a pessoa que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Sr. Aprígio Ferreira da Silva em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ocorrerá na sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2023, às 9:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2023.

MARCOS CARDOSO
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, a pessoa que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Sr. Lucas Santana Bezerra em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ocorrerá na sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2023, às 9:00 horas da manhã.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2023.

marcas Carda MARCOS CARDOSO Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, a pessoa que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Sr. Dilton Dourado da Mota em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ocorrerá na sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2023, às 9:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2023.

marcas cardesod MARCOS CARDOSO Presidente